



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAF

CEP 36.790 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 560

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MIRAIENSE

Faço saber, que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAF decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. - Iº-Fica concedido ao Exmº Sr. Dr. FRANCELINO PEREIRA DOS SANTOS, o Título de cidadão Miraiense.

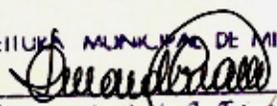
Art. -IIº-Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se declara.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Miraf, aos 13 dias do mês de Dezembro de 1985.

Miraf, 13 de Dezembro de 1985.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAF


Dr. Dinardo C. de S. Tolani
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAF - MG


Chefe do Serviço da Secretaria